

**CONVÊNIO FEDERAL – SICONV Nº 851297/2017  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 050/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO – CADEIRA E COLUNA  
OFTALMOLÓGICAS**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Considerando que a empresa W M JR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA vencedora dos itens: Cadeira Oftalmológica e Coluna Oftalmológica, no processo em questão, e indicou a não validade da proposta comercial para os referidos itens e não manutenção do preço homologado. REVOGO a Homologação firmada entre a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e a empresa.

Considerando ainda que a empresa Gigante Recém Nascido Ltda - EPP anunciou o não ajustamento da proposta apresentada ao valor homologado e as empresas Advanced Industrial Medica Ltda e Medpej Equipamentos Médicos Ltda, foram desclassificadas pela área técnica pelo fato de as propostas apresentadas não atenderem as exigências técnicas solicitadas no Edital Cotação Prévia de Preços nº 050/2018. Isto posto, o Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, **HOMOLOGA** a seguinte decisão:

- **FRACASSADO** o item: Cadeira Oftalmológica – quantidade: 06 (seis) unidades, pelo fato de não haver proposta comercial apta conforme as disposições do processo em questão.
- **FRACASSADO** o item: Coluna Oftalmológica – quantidade: 06 (seis) unidades, pelo fato de não haver proposta comercial apta conforme as disposições do processo em questão.

Belo Horizonte, 08 de Maio de 2019.

**Saulo Levindo Coelho  
Provedor**